



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SÚMULA: ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E DA EVASÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido, por meio desta Instrução Normativa:

- I- as diretrizes para a operacionalização do **Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal** nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de São Jerônimo da Serra-Pr.
- II- as atribuições e competências dos setores envolvidos na instrumentalização do processo de inclusão escolar.

Art. 2º O Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal implantado pela Secretaria Municipal de educação, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, caracteriza-se como um processo de inclusão escolar por meio de ações articuladas entre o Governo Estadual, Ministério Público, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, do Trabalho, de Assistência Social, de Educação, de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde além da sociedade e família.

Art. 3º O Programa visa implementar uma política pública educacional de prevenção e combate ao abandono escolar, evitando a infrequência e baixa frequência dos estudantes, efetivando o direito ao acesso, permanência e sucesso na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, promovendo a conquista e o direito à educação das crianças e adolescentes.

Art. 4º O Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal tem como propósito garantir o acesso e a permanência com sucesso do estudante na educação infantil e no ensino fundamental dos anos iniciais.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, conforme art. 12, VIII, da Lei nº 9.394/96 alterado pela Lei nº 13.803, de 10 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. É dever dos estabelecimentos de ensino realizar o controle da frequência do estudante, e diligenciar as ausências dos estudantes, que ultrapassarem o percentual de 30%, (trinta por cento), sendo obrigatória a notificação ao Conselho Tutelar.



CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º Cabe à Secretaria da Educação, as seguintes atribuições:

- I- normatizar a execução Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná;
- II- implantar as tratativas do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP);
- III- orientar às unidades escolares que apresentarem índices de abandono escolar, e articular ações que promovam o retorno e permanência dos estudantes;
- IV- acompanhar junto às instituições de ensino, o fluxo escolar, por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - LRCD, SERP, Sistema Presença e outros sistemas que o município vier aderir;
- V- tabular e monitorar bimestralmente a planilha de ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal (**Anexo I**) auxiliando no enfrentamento ao abandono e exclusão escolar, que contemplam a articulação, integração e sensibilização dos envolvidos no processo de ensino da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.
- VI- analisar os dados, realizando devolutivas e propor intervenções às direções escolares, conforme atribuições da respectiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Cabe a Diretora Pedagógica da Educação Municipal e/ou técnico representante do SERP, as seguintes atribuições:

- I- orientar as ações educacionais das suas instituições escolares municipais para que os diretores possam: coordenar, orientar, avaliar e responder pelas atividades de busca ativa em suas unidades escolares;
- II- implantar o Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal nas instituições de ensino da rede de educação de São Jerônimo da Serra para implementação das políticas públicas educacionais de prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar;
- III- orientar que seja assegurado no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, o monitoramento e a operacionalização do comitê de busca ativa escolar e a execução dos formulários em anexo nesta normativa e o acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos;
- IV- monitorar as unidades escolares no acompanhamento do fluxo escolar, por meio de instrumentos de controle de fluxo escolar (LRCD), dentre outros instrumentos;
- V- solicitar até o dia **28 de cada mês** às unidades escolares os registros da planilha de ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal - (**Anexo I**), tabular os resultados e encaminhá-los bimestralmente por meio de relatório via **Comunicado Interno** à equipe da Secretaria Municipal de Educação, para apreciação e avaliação;
- VI- acompanhar e propor intervenções às unidades escolares, conforme devolutivas da S.M.E.
- VII- promover ações de reconhecimento público às unidades escolares que apresentarem menores índices de abandono escolar e às que alcançarem altos índices de retorno dos estudantes inicialmente infrequentes;
- VIII- socializar bimestralmente com os diretores das unidades escolares os resultados alcançados e indicadores de evasão, apresentando como parâmetro as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (2014- 2025), e elaborar coletivamente ações para garantir a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- IX- articular a participação dos conselhos escolares nas ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar Municipal, conforme Manual de Orientação da Associação de Apoio à Escola/Conselho Escolar.
- X- monitorar as ações referentes ao Sistema SERP.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 8º Cabe às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

I- Diretor:

§1º - Incentivar os familiares/responsáveis, coordenador pedagógico, professores a elaborar ações conjuntas, promovendo estudos como temáticas da contemporaneidade: escuta dialogada, propor reflexão sobre a importância da participação na vida escolar dos



filhos, a necessidade do acompanhamento afetivo no processo de desenvolvimento e a importância da parceria entre escola e familiares para o sucesso da aprendizagem, com realização de encontros bimestrais ou semestrais inseridos no Projeto Político Pedagógico – PPP.

§2º - Constituir na escola, o **comitê de busca ativa escolar**, composto pela equipe pedagógica (diretor, coordenador pedagógico, professor, administrativo, operacional, APM's), membro do Conselho Educacional, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pais e responsáveis e sociedade civil organizada, visando realizar ações positivas para prevenção e combate ao abandono, evasão e exclusão dos estudantes, a saber:

- a) realizar diagnóstico evidenciando as causas da exclusão e abandono escolar, definir as ações de intervenção com respeito às características da realidade social à qual a escola está inserida;
- b) criar mecanismos de controle do abandono escolar;
- c) garantir a inserção no Projeto Político Pedagógico de ações relacionadas à prevenção da evasão escolar e acompanhamento ao aluno regresso;
- d) elaborar e acompanhar agenda dos encontros bimestrais ou semestrais (Escola de Família, Comitê de busca ativa escolar) para discussão, propor a operacionalização e a sistematização de dados e informações do seu campo de atuação;
- e) realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da instituição escolar, representantes da Secretaria de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional;
- f) empenhar esforços para a localização do estudante ausente, por meio da **busca ativa**, sendo por contatos e/ou visita domiciliar, após **3 (três) faltas** consecutivas ou **5 (cinco)** alternadas no mês, para as atividades presenciais;
- g) caso haja a ocorrência de **5 (cinco)** faltas consecutivas ou **7 (sete)** faltas no período de **60 (sessenta)** dias, caberá à direção escolar comunicar via SERP e realizar as medidas cabíveis;
- h) Todas as ações de comunicação de abandono e evasão escolar serão inseridas no sistema SERP, e a tramitação entre as estâncias envolvidas ocorrerão por esse sistema;

II- Professores:

- a) informar a ausência não justificada do estudante por **3 (três) faltas** e/ou dias consecutivos, ou **5 (cinco) faltas** e/ou dias alternados no período de um **mês (trinta dias)**, comunicar, imediatamente à equipe pedagógica da escola por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas - **Anexo II** e poderá preencher o **Anexo V**;
- b) mobilizar os estudantes em ações que proporcionem a inclusão e o resgate dos colegas infrequentes;
- c) trabalhar diariamente o acolhimento dos estudantes, a construção do projeto de vida, o autoconhecimento, autocuidado, respeito à diversidade, dentre outros assuntos que demandam atenção;
- d) utilizar metodologias de aprendizagens essenciais que favoreçam o protagonismo estudantil;
- e) proporcionar ao estudante um ambiente escolar receptivo e acolhedor.

III- Coordenador Pedagógico:

- a) contribuir para que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contemple projetos e/ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes e a construção do projeto de vida;
- b) elaborar projeto de intervenção em conjunto com o comitê de busca ativa escolar;
- c) organizar os registros, com os devidos **formulários (Anexo II e Anexo III)** para os professores preencherem com os dados dos estudantes ausentes;
- d) realizar acompanhamento periódico e sistemático dos **formulários (Anexo II)**, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de **3 (três) dias** a partir do comunicado dos professores e encaminhar para as devidas providências; (**Preencherá o Anexo V**);
- e) ao retorno do aluno, o coordenador orientará o professor sobre a disponibilização das atividades que o estudante deverá realizar referente ao período de ausência;
- f) contemplar no Plano de Ação de trabalho, estratégias que viabilizam o desenvolvimento integral do estudante em: projetos de liderança e representatividade, projeto de vida, autoconhecimento, empatia, cooperação, autocuidado, responsabilidade e cidadania;
- g) coordenar as ações, em parceria com os demais integrantes da equipe pedagógica, do comitê de busca ativa escolar;



- h) elaborar agenda de trabalho para atender individualmente e/ou coletivamente pais e familiares, propondo estratégias conjuntas para estabelecer o diálogo e a busca ativa dos alunos infrequentes;
- i) solicitar aos pais ou responsáveis documentos comprobatórios, no caso de falta justificada ou amparada por lei, arquivando-os ao dossiê dos estudantes;
- j) assessorar a direção da escola na organização e análise de dados diagnósticos referentes ao histórico do estudante junto ao Conselho de Classe;
- k) obtendo o retorno do estudante à escola, arquivar os Formulários com as providências adotadas pela Rede de Proteção, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, e apoiar na reintegração e acompanhamento pedagógico para sua permanência com sucesso;
- l) não obtendo êxito quanto ao retorno do estudante, realizar o registro no SERP e comunicar a Direção Escolar;
- m) preencher a Planilha de Ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal (**Anexo I**), para sistematizar os contatos às famílias, visitas domiciliares, atendimento da Rede de Proteção e a busca ativa escolar;
- n) encaminhar relatório com Planilha Ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal até o dia **28 (vinte e oito) de cada mês** para Diretoria da Secretaria de Educação;
- o) dar publicidade ao Regimento Escolar com foco aos direitos e deveres do estudante.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 10 de novembro de 2023

Anderson Francisco Proença

Secretário Municipal de Educação

Port. 025/2021



ANEXO I

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL

(Preenchimento pelo COORDENADOR PEDAGÓGICO, devendo ser devolvida até o dia 28 de cada mês para Diretoria da Secretaria Municipal de Educação)

Unidade Escolar:

Endereço:

Município:

Telefone:

Data: / /

ANEXO II	ANEXO III	ANEXO IV	ANEXO V	ANEXO VI
Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas. (Especificar o quantitativo de estudantes inscritos)	Formulário de Registro da Reunião com os Pais ou Responsáveis do Aluno Ausente. (Especificar o quantitativo de reuniões)	Formulário De Notificação Obrigatória de Aluno Ausente. (Especificar como aconteceu a busca ativa do estudante/ações realizadas pela escola)	Formulário de Medidas tomadas pelo Estabelecimento Escolar. (Especificar o quantitativo de medidas e os resultados obtidos)	Formulário de Auto-avaliação das ações de busca ativa escolar. (Essencial para analisar o desempenho e a atuação do Comitê de busca ativa frente às suas ações)

Assinatura: _____



ANEXO II

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE CONTROLE INTERNO DE FALTAS INJUSTIFICADAS

Preenchimento pelos Professores, quando identificadas 3 (três) faltas e/ou dias consecutivos ou, 5 (cinco) faltas e/ou dias alternados, no período de 30 (trinta) dias, comunicar, imediatamente, ao Coordenador Pedagógico por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas

NOME DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
NOME DO (A) ESTUDANTE:
ANO/SÉRIE:
TURMA:
TURNO:

Data	Disciplina	Professor	Bimestre	Motivo das faltas	Fonte de informações	Assinatura

OBSERVAÇÃO SOBRE O COMPORTAMENTO DO ESTUDANTE
(SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL, ETC).

ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
(constando data e descrição do encaminhamento).

DESPACHO DO DIRETOR:

Comunico a direção desta instituição de ensino a infrequência do (a) estudante _____, conforme MOTIVOS DESCRITOS NESTA FICHA:

São Jerônimo da Serra, / / .

Nome e assinatura da coordenação pedagógica: _____



ANEXO III

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ALUNO AUSENTE

(Para ser preenchido pelo Coordenador Pedagógico na presença dos pais ou responsável)

NOME DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
NOME DO (A) ESTUDANTE:
ANO/SÉRIE:
TURMA:
TURNOS:

Representante da Escola: _____

Local da Reunião: Unidade Escolar () Residência do estudante () Outro () _____

Responsáveis legais que compareceram/foram visitados: _____

Motivo da ausência do estudante: _____

Compromissos acordados: _____

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto ao menor no que se refere ao direito à educação básica.

Nome e Assinatura do(s) pais ou responsáveis do estudante: _____

Nome e Assinatura do(s) representante(s) da Unidade Escolar: _____



ANEXO IV

PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALUNO AUSENTE

(Para ser preenchido pelo representante da Escola, se possível, na presença dos pais ou responsável)

1. DADOS DA ESCOLA:

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
Código da Instituição de Ensino:
Endereço:
Município:
Núcleo Regional de Educação:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:	NOME DA MÃE:
Data de nascimento: / /	Telefone: ()
Ano/ Série:	E-mail:
Turma:	Nome do Pai:
Turno:	Telefone: ()
Data: / /	E-mail:
Endereço residencial:	Nome e endereço do Responsável e/ou parente ou conhecido:
Telefone: ()	Dia e Horário da visita:
E-mails para comunicação:	Servidor da Escola responsável pela visita:

3. AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA

Comunicação via contato telefônico fixo ou móvel, e-mail, SMS: () Sim () Não Se, sim quais números ou e-mails? _____ Data do comunicado: _____
Convocação por escrito: (enviado por vizinhos ou colegas e/ou carta registrada, via correios): Data do envio: _____

4. REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS (SE COMPARECERAM / FOREM VISITADOS)

Presentes: Motivo da ausência do estudante: _____

Compromissos acordados: _____

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto à criança ou adolescente, no que se refere ao direito à educação básica.

Assinatura dos pais ou responsáveis: _____

Encarregados da visita / reunião domiciliar: _____

Nome: _____ Função: _____

Assinatura: _____

Não foi possível realizar a visita/ reunião domiciliar. Motivo: _____



ANEXO V

**PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL
FORMULÁRIO DE MEDIDAS TOMADAS PELA UNIDADE ESCOLAR**

(Para ser preenchido pelo Coordenador Pedagógico e/ou Professor)

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
NOME DO (A) ESTUDANTE:
ANO/ SÉRIE:
TURMA:
TURNO:
DATA DE NASCIMENTO:
DATA/HORÁRIO:

MEDIDAS:

- () Diálogo mediante convocação dos pais ou responsáveis, com registro em ata.
- () Visita domiciliar.
- () Encaminhamentos à Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SERP.
- () Estratégias de acolhimento e de estímulo à aprendizagem escolar.
- () Realização de reuniões periódicas com os pais ou responsáveis, para buscar em conjunto a solução dos problemas que motivam as faltas e reverter à situação
- () Ações educativas junto aos(as) estudantes, pais ou responsáveis, de modo a desenvolver a compreensão da importância da educação.
- () Ações educativas junto aos pais ou responsáveis que favoreçam a efetiva participação no coletivo escolar e a compreensão da importância do acompanhamento sistemático da vida escolar dos filhos.
- () Encaminhamentos dos estudante à Sala de Recursos e/ou Centros de Atendimento Especializados.
- () Discussão e deliberação em Conselho de Classe, visando o enfrentamento das causas e das consequências das dificuldades dos estudantes em relação ao processo pedagógico.
- () Elaboração do Plano de Trabalho Docente, durante as horas atividade dos professores e mediado pela Equipe Pedagógica, com vistas a rever os encaminhamentos metodológicos, bem como os processos de avaliação e de recuperação de estudos, viabilizando proposições diferenciadas e personalizadas para o processo de ensino e aprendizagem.
- () Realização de reuniões com Conselho Escolar e Comitê de busca ativa pautando a mediação de aprendizagem dos estudantes e definindo suportes necessários.
- () Utilização de metodologias específicas de trabalho pedagógico voltado as necessidades educativas especiais e, inclusive, adaptações curriculares.
- () Outros Descritivo: _____

RESULTADOS OBTIDOS: _____

Assinatura do(s) representante (s) da escola _____



ANEXO VI
PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE
AUTOAVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

AÇÕES	SIM	NÃO
a) Criação de mecanismos de controle do abandono escolar		
b) Diagnóstico e mapeamento das causas da exclusão e abandono escolar, definindo ações de acordo com as características da realidade social à qual a escola está inserida.		
c) Proposta de acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos.		
d) Organização de agenda positiva de encontros bimestrais: Discussão, operacionalização e sistematização de dados e informações do seu campo de atuação.		
e) Atuação dos membros do Comitê de busca ativa escolar na realização de estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da escola, representantes da Diretoria Regional de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, instituições de ensino superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional apresentando evidências.		
f) Localização do estudante infrequente, por meio da busca ativa, sendo por contatos e/ou visita domiciliar, determinando para isso, um servidor (a) ou integrante da comunidade escolar para esta ação, num prazo máximo de 5 (cinco) dias.		
g) Solicitação de providências ao Conselho Tutelar após encaminhamento das fichasFFCAA		
h) O Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contempla projetos e /ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes, a construção do projeto de vida dos estudantes ea busca ativa escolar.		
i) Organização e acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do CIFI, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do comunicado dos professores.		
j) A Comunidade Escolar está articulada com as ações do Programa Evasão EscolarMunicipal e realiza a busca ativa escolar.		

NOME E ASSINATURA DA COMISSÃO DA BUSCA ATIVA:

DATA: ____ / ____ / ____.